



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.308 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública e
de 17 de novembro de 1.987 adota outras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO SÃO MIGUEL (ASBASM).

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce,
aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

18 11 87
ARQUIVADO 23 11 87